



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 01/2019**

**EMENTA:** "ALTERA O INCISO VII, ARTIGO 54 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES."

**ORIGEM:** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO:** A proposta em análise tem como objeto alterar o inciso VII, Art.54 da lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

**PARECER DO RELATOR:** A proposta apresentado pelo Poder Legislativo, se dá em face da necessidade de estender o prazo para envio da prestação de contas, que ocorre atualmente todo dia 01 de março, o que muitas vezes tem inviabilizado o setor contábil, pois o mesmo necessita do sistema virtual, podendo o mesmo apresentar problemas de ordem técnica. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em Instrução Normativa regulamenta que o prazo seja até 31 de março, o que flexibiliza a Administração caso ocorra algumas inconsistência.

Assim, não há, portanto, objeção quanto à sua constitucionalidade e à legalidade. Diante do apresentado e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2019.

**MARCO ANTONIO GRILLO**

Relator

**PARECER DA COMISSÃO:** os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº. 01/2019 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação da proposta na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2019.

*Adriana*  
**ADRIANA APARECIDA ULIANA** – Presidente

**MARCO ANTÔNIO GRILLO**- Relator

*Neucimar*  
**NEUCIMAR BARBOSA SILVA** – Secretário